

DECRETO N° 3020/17 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

**VILSON APARECIDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de CÉLIO GARCIA BARROS E OUTROS, situado na Rua João Fermínio de Souza, s/nº, Bairro Eduardo Mazur, nesta cidade, tudo conforme consta do Processo nº 204/2017 de 11/08/2017, deferido aos 24/08/2017, da forma seguinte.

**I) ÁREA ORIGINAL:**

UM terreno urbano, identificado como Lote 16, da Quadra D, do Loteamento Residencial Parque das Nações, atualmente Bairro Eduardo Mazur, com a área de 322,62 m<sup>2</sup>, situado na Rua João Fermínio de Souza, lado par, esquina com a Rua João Batista de Oliveira, lado ímpar, com as demais características constantes da Matrícula nº 2890, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga/SP.

**II) DESMEMBRAMENTO EM 2 LOTES, ASSIM DESCRITOS:**


**a) LOTE 16.A da Quadra D**, identificado no projeto como "lote 01 - a desmembrar", com a área de 152,62 m<sup>2</sup>, situado na Rua João Fermínio de Souza, lado par, esquina com a Rua João Batista de Oliveira, lado ímpar, com a seguinte descrição: "inicia-se a 9,00 metros do P.I. na confluência das ruas João Batista de Oliveira e João Fermínio de Souza; mede 8,00 metros de frente para a Rua João Fermínio de Souza; mede em curva 14,14 metros na confluência das ruas João Batista de Oliveira e João Fermínio de Souza; mede 1,00 metro pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com a Rua João Batista de Oliveira; mede 10,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com propriedades de Célio Garcia Barros e Outros (Lote 15, Matr. 2889/RI); finalmente, aos fundos, mede 17,00 metros, onde confronta com o Lote 15.B, de propriedade de Célio Garcia Barros e Outros (área remanescente)".

**b) LOTE 16.B da Quadra D**, identificado no projeto como "lote 02 - remanescente", com a área de 170,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua João Batista de Oliveira, lado ímpar, distante 10,00 metros do P.I. na confluência das ruas João Batista de Oliveira e João Fermínio de Souza, com a seguinte descrição: "mede 10,00 metros de frente,

confrontando com a Rua João Batista de Oliveira; mede 10,00 metros aos fundos, confrontando com propriedades de Célio Garcia Barros e Outros (Lote 15, Matr. 2889/RI); pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, mede 17,00 metros, confrontando com propriedades de Célio Garcia Barros e Outros (Lote 17, Matr. 2891/RI); e, finalmente pelo lado esquerdo, mede 17,00 metros confrontando com o Lote 16.A, de propriedade de Célio Garcia Barros e Outros (área a desmembrar)".

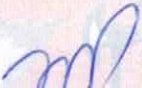
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 24 de agosto de 2017.



**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



**MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração e Planejamento